

NEON PAGAMENTOS S.A
CNPJ/MF nº 20.855.875/0001-82 - NIRE 35.300.476.581

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

1. Data, hora e local: em 29 de abril de 2022, às 09h00, na sede social da Neon Pagamentos S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, 1.400, conjuntos 42, 71 e 72, Jardim Europa, CEP 01455-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do seu capital social, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. Presente também a Sra. Cristiane Alessandra Cabral de Moura Coutinho. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Jamil Saud Marques; Secretária: Sra. Cristiane Alessandra Cabral de Moura Coutinho. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **Sessão Ordinária:** (i) exame, discussão e votação acerca das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2021, a saber Balanço Patrimonial e as seguintes demonstrações: Resultado; Resultado Abrangente; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxos de Caixas; Nota Explicativa e Relatório dos Auditores Independentes ("Demonstrações Financeiras"); e (ii) destinar o resultado do exercício findo em 31 de dezembro 2021; e **Sessão Extraordinária:** (i) alterar o endereço da sede social da Companhia; e (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I à presente ata. **5. Considerações Preliminares:** A única acionista autorizou a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. Tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Artigo 133 da Lei 6.404/76, bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do § 4º, Artigo 133, da Lei 6.404/76. **6. Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, a única acionista da Companhia, sem qualquer ressalva, deliberou o que segue. **6.1. SESSÃO ORDINÁRIA:** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "(i)" da Ordem do dia foram publicados, na íntegra, no jornal "O dia SP", em edição de 24 de março de 2022, nas páginas 9, 10 e 11, e com divulgação simultânea na versão digital do jornal, cuja verificação é feita através do Hash do Documento B0432D0011CC59357378DC4DA70D0234E7F9946F74C756AA15FB99C89C3, nos termos do Artigo 289, inciso I, da Lei 6.404/76, a única acionista da Companhia, sem qualquer restrição, decidiu: (i) Aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (ii) O prejuízo no exercício findo em 31.12.2021, no montante de **RS 542.248.201,73** (quinhentos e quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e um reais e setenta e três centavos) permanecerá na conta de "Prejuízos Acumulados" para ulterior deliberação. **6.2. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:** (i) Alterar o endereço da sede social da Companhia de forma a excluir o conjunto 42, passando Artigo 2º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede e fuso na Rua Hungria, 1.400, conjuntos 71 e 72, Jardim Europa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01455-000 e poderá, por decisão da Diretoria, abrir, manter e extinguir filiais, sucursais, depósitos, escritórios e armazéns em qualquer parte do território nacional e no exterior, observadas as formalidades legais." (ii) Por fim, resolveu-se consolidar o Estatuto Social da Companhia contemplando as alterações supramencionadas, na forma do Anexo I à presente ata. **7. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Jamil Saud Marques, Presidente; e Cristiane Alessandra Cabral de Moura Coutinho, Secretária. **Acionista:** Neon Payments Limited, representada por seu procurador Sr. Pedro Henrique de Souza Conrado. (Confere com a original lavrada em livro próprio). São Paulo, 29 de abril de 2022. **Mesa:** Jamil Saud Marques - Presidente, Cristiane Alessandra Cabral de Moura Coutinho - Secretária. JUCESP nº 699.594/22-4 em 26/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>